

PROCESSO
O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022
EDITAL 160/2022

Abre inscrições para contratação, em caráter emergencial, de Médico Veterinário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Médico Veterinário junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 5.843, de 27 de julho de 2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e nos arts. 201 a 205 do Estatuto do Servidor Público do Município de Teutônia, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

QUANT. VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS
01 + Cadastro Reserva	Médico Veterinário	40 horas/sem.	R\$ 8.468,01	Curso Superior Completo e estar legalmente habilitado para o exercício da profissão.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designada através de portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.teutonia.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

1.5 O

Processo

Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 As contratações serão efetuadas por meio de contrato administrativo, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido na Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os Artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1

Função	Vagas	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimentos Fixos
Médico Veterinário	01	a) Idade mínima de 18 anos; b) Curso Superior Completo; c) Estar legalmente habilitado para o exercício da profissão.	*40h	**R\$ 8.468,01

* A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixo, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. Valor fixado para o total de 40h/semanais.

2.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: auxílio-alimentação; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.1 O período de

inscrições será do dia **08 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022, no seguinte horário: das 7h30min às 11h e das 13h às 16h30min.** As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Avenida 1 Oeste, 878, bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, sala 38.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser feita presencialmente pelo candidato, no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 Cópia de documento de identidade oficial com foto;

4.1.2 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.3 Diploma, Certificado ou Atestado expedido pela entidade promotora, que comprove a formação na área em que pretende se inscrever (original e cópia);

4.1.4 Comprovação de experiência mediante apresentação de Carteira de Trabalho devidamente assinada, Documento ou Atestado ou Declaração ou outro documento comprobatório.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente, junto às cópias, os documentos originais.

4.3 Não serão realizadas cópias de documentos no ato de inscrição na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.teutonia.rs.gov.br, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

5.2.1 No
prazo de

um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, ao que a decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes do Anexo II, do presente Edital.

6.2 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.3 A escolaridade mínima exigida para provimento no cargo não será pontuada como título.

6.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com as atribuições do cargo.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS	OBSERVAÇÕES
1. Formação		A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou atestado expedido pela entidade promotora.
Pós-Graduação em andamento na área de Inspeção de Produtos de origem Animal	05	
Pós-Graduação concluída na área de inspeção de Produtos de origem Animal	15	
Mestrado em andamento na área de alimentos	10	
Mestrado concluído na área de alimentos	20	
Doutorado em andamento na área de alimentos	15	
Doutorado concluído na área de alimentos	30	
2. Cursos na área de Inspeção de Alimentos de Origem Animal: Carga Horária Mínima 40 horas	01	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado. Pontuação máxima 5 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3. Experiência profissional na área de Inspeção de Alimentos de Origem Animal:		
- até um 1 ano	10	A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios.
- de 1 ano e 1 dia até 3 anos	20	
- mais de 3 anos	30	

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.teutonia.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de classificados.

8.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento, no prazo de um dia, ao que a decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, serão usados os seguintes critérios sucessivamente:

9.1.1 Maior pontuação no critério formação;

9.1.2 Maior idade;

9.1.3 Sorteio público.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

10.1 A

Comissão

encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato, para, no prazo de 48 horas se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município e comprovar o atendimento das seguintes condições, além de outras que porventura serão solicitadas:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para atender o cargo desejado;

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas;

11.1.6 Apresentar o Documento de Identificação com foto;

11.1.7 Apresentar comprovante de residência;

11.1.8 Apresentar Título de Eleitor;

11.1.9 Apresentar Certificado de Quitação Militar;

11.1.10 Apresentar os dados bancários.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 02 de agosto de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Celso
Aloísio
Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ETAPAS

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições presenciais	08/08/2022 até 16h30min de 12/08/2022
Publicação da relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas	15/08/22
Prazo para Recursos contra não homologação da inscrição	16/08/22
Julgamento dos recursos pela Comissão	17/08/22
Julgamento dos recursos pelo Prefeito	18/08/22
Publicação lista final de inscrições homologadas	19/08/22
Publicação do resultado preliminar da pontuação de cada candidato	24/08/22
Prazo para Recursos contra o resultado preliminar	25/08/22
Julgamento dos recursos pela Comissão	26/08/22
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	29/08/22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e celular: _____

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. GRADUAÇÃO

Curso _____ Ano de conclusão: _____

Instituição de Formação: _____

4. PÓS-GRADUAÇÃO

4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 MESTRADO

Título: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.3 DOUTORADO

Título: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

5.1. Cursos na área de alimentos de origem animal – mínimo 40 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

6.1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA – ATÉ 1 ANO

Empresa/Ente: _____
Cidade: _____
Cargo: _____
Data de Admissão: _____ Data de Demissão: _____

Empresa/Ente: _____
Cidade: _____
Cargo: _____
Data de Admissão: _____ Data de Demissão: _____

6.2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA – ATÉ 1 ANO E 1 DIA ATÉ 3 ANOS

Empresa/Ente: _____
Cidade: _____
Cargo: _____
Data de Admissão: _____ Data de Demissão: _____

Empresa/Ente: _____
Cidade: _____
Cargo: _____
Data de Admissão: _____ Data de Demissão: _____

6.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA – MAIS DE 3 ANOS

Empresa/Ente: _____
Cidade: _____
Cargo: _____
Data de Admissão: _____ Data de Demissão: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Empresa/Ente:

Cidade: _____

Cargo: _____

Data de Admissão: _____ Data de Demissão: _____

7. CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (Anexar cópia)

Categoria: _____

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Teutônia, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato